



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA.

39a. SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1967.-

PRESIDENTE :- VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO.-

SECRETÁRIO :- JOSÉ PORFÍRIO.-

À hora regulamentar, feita a chamada dos srs. edis, conste -
tou-se a presença dos seguintes:- Carlos Alceu Carvalho Junqueira, Dani
lo Fagá, Dirceu Lopes Garrido, Flávia Freire Leal, José Fernandes Lopes,
José Porfírio, João Tarora, Jathyr Mafud, Leobino Ribeiro da Costa, Má
rio Nunes Miranda e Veríssimo Fernandes Barbeiro, num total de onze (11)
vereadores.- - - - -

Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a pre
sente sessão e convidou o Sr. Secretário para dar conta do EXPEDIENTE
NÃO SUJEITO À VOTAÇÃO.- - - - -

O Sr. Secretário procedeu a seguinte leitura:- - - - -

Ofício do Sr. Prefeito Municipal de Garça, encaminhando có
pia da lei municipal nº 1085/67, oriunda do Autógrafo nº 40/67.- - - - -

Telegrama do Sr. Ministro da Justiça, acusando recebimento
da solicitação para alteração do decreto-lei nº 201.- - - - -

Ofício-circular do Sr. Secretário do Interior, dando informa
ções sobre encaminhamento de modelos elaborados pela Pasta do Interior.

Ofício da Escola Normal e Particular "Santo Antonio", convi
dando a Presidência para assistirem às solenidades de entrega de diplo
mas.- - - - -

Convite da professora Maria Lúcia Lopes Miranda, para as
sistir festa de formatura.- - - - -

Circular da Associação Brasileira de Reflorestamento, comuni
cando ampliação de seus quadros.- - - - -

Ofício do Sr. Secretário da Agricultura, respondendo ao pedi
do referente à construção do novo prédio para o Instituto de Educação
Hilmar Machado de Oliveira de Garça.- - - - -

Ofício do Grupo Escolar da Vila Rebelo, convidando a Edilida
de para assistir às solenidades de formatura.- - - - -

Ofício da Direção do Grupo Escolar Profa. Maria do Carmo P.
Castro, convidando a Câmara para assistir às festividades por ocasião
da entrega de diplomas.- - - - -

Ofício do Grupo Escolar Prof. João Crisóstomo, convidando a
Edilidade para a festa de encerramento do ano letivo de 1967.- - - - -

Ofício-circular da Câmara Municipal de Rio Claro, sollicitan
do apoio e requerimento daquela Edilidade.- - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

8

Convite da Direção do Grupo Escolar Profa. Maria do Carmo, __
para as solenidades de entrega de diplomas. - - - - -

Ofício-circular da Câmara Municipal de Marília, solicitando __
apoio ao requerimento n. 6385/67, daquela Edilidade. - - - - -

Ofício do Sr. Diretor do Grupo Escolar Prof. João Crisóstomo,
convidando a Presidência para assistir à festa de encerramento dêste __
ano letivo - - - - -

Circular da Câmara Municipal de Parapuã, convidando a Presi-
dência para participar de sessão solene. - - - - -

Encerrado o Expediente Não Sujeito à Votação, o Sr. Presiden-
te convidou o Sr. Secretário para principiar a leitura do **EXPEDIENTE SU-
JEITO À VOTAÇÃO.** - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Indicação nº 87/67, do Sr. José Fernandes Lopes e outro, in-
dicando estudos para se conceder um abono de natal aos servidores muni-
cipais do quadro "Pessoal Variável". - - - - -

O Sr. Presidente determinou o encaminhamento da indicação a-
cima mencionada ao Executivo Municipal, nos termos regimentais. - - - - -

Requerimento nº 263/67, do Sr. Mário Nunes Miranda e outros,
solicitando aprovação da lei sobre imunidades aos vereadores. - - - - -

O Sr. Presidente submeteu em discussão um pedido de urgência
do Sr. José Porfírio ao requerimento e, não havendo solicitações de pa-
lavra, submeteu-o em votação, tendo a Casa aprovado por unanimidade de
votos. - O Sr. Presidente declarou aprovada a urgência e determinou o en-
caminhamento do Requerimento nº 263/67 à Ordem do Dia da presente ses-
são. - - - - -

Projeto de Lei nº 64/67 - P.M. 30/67 - do Sr. Prefeito Muni-
cipal, solicitando a abertura de um crédito de NCr\$ 8.000,00, para cola-
borar com as festividades do Natal. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre se considerava obje-
to de deliberação o projeto acima mencionado, tendo a mesma o considera-
do por unanimidade de votos. O Sr. Presidente determinou o encaminhamen-
to Projeto de Lei nº 64/67 às comissões competentes. - - - - -

Terminado o Expediente Sujeito à Votação, o Sr. Presidente de-
feriu a palavra aos srs. vereadores em INTERESSE DO MUNICÍPIO. - - - - -

O Sr. Mário Nunes Miranda, com a palavra, inicialmente fez a
leitura de uma carta da Secretaria da Agricultura, tratando sobre a com-
trução do novo prédio para o Instituto de Educação e congratulou-se pe-
los trabalhos desenvolvidos pelo srs. Prefeito Municipal e Presidente
da Câmara Municipal, nesse sentido. - Disse, também, que, embora reconhe-
cesse o eficiente trabalho político do Sr. Prefeito Municipal, alertou-



-o para que reclamasse, constantemente, esse melhoramento das autoridades competentes. - - - - -

O Sr. José Porfírio, com a palavra, abordou a princípio o assunto sobre a construção do Instituto de Educação Hilmar Machado de Oliveira.- Por outro lado, tedeu comentários concernentes a falta de água na cidade, em virtude do rompimento de cano mestre.- Prosseguindo, alertou as autoridades sanitárias para tomar providências no sentido de evitar que andorinhas pernoitem nas praças da cidade, por princípio de higiene, e solicitou ainda, dos poderes competentes, maior empenho e trabalho no serviço de alistamento eleitoral.- concluiu - - - - -

Não havendo mais inscrições de palavra, o Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário para proceder a chamada dos srs. edis para a ORDEM DO DIA. - - - - -

Feita a chamada pelo Sr. Secretário, verificou-se a presença dos mesmos vereadores que responderam a primeira chamada, ou seja, num total de onze (11). - - - - -

O Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário para dar conta do material constante da Ordem do Dia. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte : - - - - -

Entra em la. discussão o Projeto de Lei nº 63/67, do Sr. Prefeito Municipal, suspendendo a vigência da lei nº 993/66, de 31 de maio de 1966, até 31 de dezembro de 1968. - - - - -

O Sr. José Porfírio requereu discussão global ao projeto em epígrafe, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

O Sr. Presidente submeteu em discussão global o projeto de lei nº 63/67, conjuntamente com os pareceres das comissões de Justiça e Obras e Serviços Públicos e Voto em Separado do Vereador Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira. - - - - -

O Sr. João Tarora, com a palavra, externou seu descontentamento pela frequente revogação e restituição da lei proibindo a construção de prédios terrenos na zona central da cidade, por interesses quase sempre privados, constituindo um fato amoral.- Ressaltou que a lei é necessária em virtude de Garça não possuir um centro, a exemplo de outras cidades.- Prosseguindo, disse que não era favorável à revogação da lei para atender interesse da C.T.B.; entretanto, preferia sua suspensão a sua revogação, caso a manutenção viesse prejudicar o interesse público.

O Sr. Jathyr Mafud, apertando, perguntou ao orador para esclarecer se era pela suspensão ou manutenção da lei. - - - - -

O Sr. João Tarora, respondendo a questão de aprte, disse que, embora discordasse da revogação a suspensão, optaria por esta se a Casa julgar que onerará os assinantes da C.T.B. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

10

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, informou ao orador que a suspensão da lei irá prejudicar as partes que anteriormente desejavam construir no centro da cidade. - - - - -

O Sr. Danilo Fagá, aparteando, disse que entendia melhor se revogasse a lei, pelo fato de Garça já possuir um centro bem amplo e sem possibilidade de restringi-lo. - - - - -

O Sr. João Tarora, para encerrar, reiterou seu ponto de vista, lembrando que se a manutenção da lei vier atrapalhar a automatização dos aparelhos telefônicos, seria favorável à suspensão e nunca pela revogação. - - - - -

O Sr. Jathyr Mafud, com a palavra, expressou-se a favor da revogação da lei nº 993/66, acreditando que a C.T.B. demonstrou má vontade pelo início das obras. Daí a necessidade de não deixar margem para que, futuramente, venham os dirigentes daquela entidade reclamar e culpar as autoridades municipais como responsáveis pela não realização das obras do prédio onde se instalarão os aparelhos dos telefones automáticos. - - - - -

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, lembrou ao orador que nossa cidade ainda não foi servida com este melhoramento porque a Câmara Municipal de Garça impediu. - - - - -

O Sr. Presidente, a título de esclarecimento, lembrou à Casa e em especial ao vereador Sr. Mário Nunes Miranda que se sabe culpa, este não deve a presente Câmara e nem a da legislatura passada. - - - - -

O Sr. Jathyr Mafud, prosseguindo, reforçou seu pensamento, ressaltando que a lei é constantemente desobedecida por falta de fiscalização. Daí entender necessária a sua revogação, em benefício do interesse público, - e não pela sua suspensão que era um absurdo. - - - - -

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, mencionou uma das vantagens da lei 993/66, citando que um município que reformou sua residência, acha-se arrependido por não ter construído um sobrado, pois que a reforma ficará mais cara. - - - - -

O Sr. João Tarora, aparteando, esclareceu que se suspender a vigência da lei, os municípios não serão prejudicados, podendo construir neste período. - - - - -

O Sr. Jathyr Mafud, continuando, disse que o Vereador João Tarora propôs uma iniquidade, em vez de sugerir segurança à legislação.

O Sr. João Tarora, aparteando, ressaltou que se a lei fôr suspensa, virá de encontro com o interesse público. - - - - -

O Sr. Jathyr Mafud, continuando, lembrou à Casa que a Câmara Municipal, no seu entender, já se manifestou erroneamente por ocasião da assinatura do contrato com a C.T.B. e Município, quando não exi-



giu concorrência pública.-----

O Sr. João Tarora, aparteando, disse que era favorável à concorrência pública. Todavia não houve outro meio para solucionar o caso.

O Sr. Jathyr Mafud, concluindo, evidenciou a necessidade de dar ao povo uma legislação de segurança, em função do interesse público.

O Sr. Mário Nunes Miranda, com a palavra, disse que foi autor da lei nº 993/66 e se ela não foi cumprida, a responsabilidade é do Órgão Executivo e não do Órgão Legislativo, cabendo a este apenas a vigilância.- Tendo em vista o interesse público, fez sentir a Casa da necessidade de permitir a construção do prédio da C.T.B., sem revogar a lei que é muito boa, pois do contrário estar-se-ia prestando um serviço ao município.- prosseguindo, disse que o prédio da C.T.B. que se pretende edificar em nossa cidade é digno de ser construído, e, de acordo com as conveniências locais, não via mal nenhum em suspender a vigência da lei 993/66.-----

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, lembrou ao orador que a C.T.B. estava coagindo a Câmara Municipal.-----

O Sr. Mário Nunes Miranda, continuando, disse que não pesaria ser coagido para trazer benefícios ao município e permitir aos que reclamam oportunidade para construir.-----

O Sr. Danilo Fagá, aparteando, opinou pela suspensão da lei para saber das intenções da Companhia Telefônica Brasileira.-----

O Sr. Mário Nunes Miranda, continuando, alertou ao Plenário para suspender a lei, a fim de ser coerente, eis que o contrato com a C.T.B. já foi assinado e aprovado.-----

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, disse que a lei 993 estava se tornando maleável para atender interesses particulares.-----

O Sr. Mário Nunes Miranda, respondendo o aparte, disse que se estava discutindo um interesse público e não particular.-----

O Sr. Jathyr Mafud, aparteando, esclareceu que a C.T.B. não vem cumprindo as cláusulas contratuais.-----

O Sr. Mário Nunes Miranda, disse que a Casa não manifestou-se quando a C.T.B. não cumpriu o contrato.-----

O Sr. Danilo Fagá, aparteando, lembrou ao orador que evidenciava a intenção da C.T.B., ou seja, que a Câmara Municipal não lhe dê condições para cumprir o contrato.-----

O Sr. Mário Nunes Miranda, concluindo, reiterou seu pensamento pela suspensão da lei, a fim de não prejudicar os reais interesses dos munícipes.-----

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, com a palavra, disse que a Casa não deveria curvar-se novamente em detrimento dos munícipes, eis que,-----



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

12

por ocasião da assinatura do contrato, a Câmara Municipal se submeteu a todas exigências da Companhia Telefônica Brasileira.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, lembrou ao orador que o interesse é da cidade de Garça.

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, continuando, disse que o interesse de Garça deveria ser visto antes, quando alguns municípios desejavam construir e foram obstados em virtude da referida lei.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, disse que ninguém foi prejudicado, porque não houve construções quando a lei foi revogada. . .

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, concluindo, disse que a lei deveria ser mantida, pois a suspensão é imoral.

O Sr. José Porfírio, com a palavra, inicialmente, disse que já solicitou à C.T.B. uma linha telefônica direta para São Paulo e até agora não foi atendido. - Por outro lado, entendeu que se deveria dispor a C.T.B. de todos os meios necessários à construção do prédio, para beneficiar a cidade de Garça e evitar que os assinantes da C.T.B. sejam onerados em demasia.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, lembrou ao orador que o dinheiro pago pelos assinantes estava depositado em conta vinculada no Banco do Brasil S.A.

O Sr. José Porfírio, para terminar, sugeriu para que se dê o benefício aos que construíam prédios de andar, fazendo um abatimento na cobrança dos impostos. Daí ser favorável à revogação da lei. . .

O Sr. José Fernandes Lopes, com a palavra, inicialmente esclareceu que a lei deve ser boa ou má, ou se revoga ou se mantém, e nunca sua suspensão que é amoral.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, perguntou ao orador se achava boa a lei.

O Sr. José Fernandes Lopes, prosseguindo, disse que a lei é chocha e a construção que se pretende é de interesse público, pois da vigência da lei até agora não houve benefício ao município.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, disse que a lei é má; entretanto o município é obrigado a executá-la.

O Sr. José Fernandes Lopes, por outro lado, disse que o progresso de uma cidade não se mede pela altura dos prédios.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, disse que a lei era para evitar a construção de novos barracões.

O Sr. José Fernandes Lopes, continuando, discordou dos nobres Vereadores Jathyr Mafud e Dirceu Lopes Garrido, quando disseram que a C.T.B. não estava com boas intenções no sentido de construir o prédio para instalações de aparelhos telefônicos.



O Sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, disse que a Câmara deveria ficar alerta para não sofrer um golpe da Companhia Telefônica.

O Sr. José Fernandes Lopes, para encerrar, reiterou seu ponto de vista favorável à revogação da lei 993/66 e pediu à Casa que assim procedesse.

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, com a palavra, disse que assim como todos os srs. vereadores discursaram sobre a matéria, exprimiria seu ponto de vista, visto que tinha apresentado voto em separado ao projeto em discussão. Tendo o Sr. Prefeito a supressão de uma lei de autoria do Vereador Mário Nunes Miranda; e pela própria enunciação da palavra, desta forma, a cidade de Garça estabelecia leis com a flutuação de interesses próprios, urbanização, interesse alheio, etc. A lei tinha sido votada em nossa Casa e recentemente, há três semanas, vinha ao Legislativo, o Sr. Prefeito Municipal, e sem reservas, convocou a Vereança para pedir a suspensão da lei de vez que a C.T.B. edificasse sua construção ou então ficaríamos a ver navios. O Sr. Prefeito Municipal encaminhou à Casa a proposta de suspensão da lei para atender e permitir a aprovação da planta da C.T.B.. Ocasão em que perguntei ao Sr. Alcaide se a C.T.B. tinha conhecimento da lei sobre a construção de prédios de mais de um pavimento na zona central da cidade, obtendo uma resposta afirmativa; entretanto o Sr. Prefeito Municipal informava à Casa que a C.T.B. achava que as dimensões do terreno para construção do prédio próprio era de maior dimensão e portanto construiria um prédio térreo, ocupando assim grande parte do terreno de sua propriedade. Teceu comentários sobre a concorrência pública quando se pretendia a automatização dos telefones de Garça, lembrando ainda que a Câmara Municipal tinha referendado em todos os seus itens o contrato da C.T.B. Contingendo disse que, constribado divergiu do relator da Comissão de Justiça, e, na eventualidade de ser rejeitado o seu ponto de vista. Lembrou ainda que a suspensão da lei era imoral e indecente, mas ninguém poderia olvidar que se não dâmos essa oportunidade à Companhia Telefônica, o município, naturalmente, seria lesado; e a lei é genérica para todos. Daí concluir pela permissão da construção do prédio térreo exclusivamente à C.T.B., abrindo uma única exceção.

Os srs. Danilo Fagá e Mário Nunes Miranda, congratularam-se com o orador e concordaram com o ponto de vista externado pelo edil.

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, agradeceu os apartes, acreditando que esta seria a solução para o problema, solicitando da Presidência a suspensão dos trabalhos por cinco (5) minutos, a fim de que melhor se expusesse o problema.



O Sr. Presidente submeteu em discussão requerimento do Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira e, não havendo solicitações de palavra, colocou-o em votação, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos a solicitação oral. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o requerimento oral do Vereador Carlos A. C. Junqueira, suspendendo os trabalhos da presente sessão por cinco minutos.

Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente informou a Casa que deu entrada a Mesa um Substitutivo do Vereador Carlos Alceu Carvalho Junqueira.

O Sr. Jathyr Mafud, com a palavra, inicialmente, disse que lhe pareceu que a intenção do legislador era a de estabelecer um nivelamento para a construção de prédios, obedecendo um sentido estético. Disse ainda que a vontade do município está sendo restringida, beneficiando apenas a C.T.B. se se abrir uma exceção àquela companhia.

O Sr. José Fernandes Lopes, aparteando, discorreu do entendimento do nobre Vereador Jathyr Mafud.

O Sr. Jathyr Mafud, prosseguindo, entendeu que a manutenção, com permissão é pior que a suspensão, pois a restrição seria bem maior.

O Sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, lembrou ao orador que a permissão era de interesse público.

O Sr. Jathyr Mafud, para encerrar, disse que votaria contrário ao Substitutivo do Vereador Carlos Alceu Carvalho Junqueira porque, se a lei requer privilégios não está atendendo aos reais interesses do município, devendo, então, ser revogada.

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, pela ordem, pediu preferência para a discussão e votação do Substitutivo, de sua autoria, o projeto em epígrafe.

O Sr. Presidente colocou em discussão o requerimento do Vereador Carlos A. C. Junqueira, e, não havendo solicitações de palavra, colocou-o em votação, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o requerimento oral do Vereador Carlos Alceu Carvalho Junqueira.

O Sr. Jathyr Mafud, pela ordem, esclareceu à Presidência que se fôsse votado inicialmente o Substitutivo do Vereador Carlos Alceu Carvalho Junqueira estaria infringido o parágrafo único, do artigo 89 do Regimento Interno que reza o seguinte: "Único - As emendas e substitutivos oriundos das comissões sempre terão preferência".

O Sr. Presidente agradeceu a informação do Vereador Jathyr Mafud, dizendo que reconsiderava seu ato, ou seja, colocaria em votação inicialmente o Substitutivo da dita Comissão de Justiça.



O Sr. Presidente submeteu em votação o Substitutivo da digna Comissão de Justiça, artigo por artigo, tendo a Casa rejeitado por maioria de votos. O Sr. Presidente declarou rejeitado por maioria de votos o Substitutivo da Comissão de Justiça, em 1.ª discussão e votação.

O Sr. Presidente submeteu em votação o Substitutivo do Vereador Carlos Alceu Carvalho Junqueira, artigo por artigo, tendo a Casa o aprovado por maioria de votos, em 1.ª discussão e votação, com prejuízo do projeto original e Substitutivo da Comissão de Justiça.

O Sr. Presidente declarou aprovado por maioria de votos, artigo por artigo, o Substitutivo do Vereador Carlos Alceu Carvalho Junqueira, em 1.ª discussão e votação, em prejuízo do projeto original e do Substitutivo da Comissão de Justiça.

Entra em 1.ª discussão o Projeto de Lei nº 56/67, em regime de adiamento, do Sr. Prefeito Municipal, estabelecendo a gratificação estabelecida na lei nº 1042/66, igual ao valor da referência do respectivo cargo ou função, para o pessoal do "Quadro Fixo".

O Sr. Presidente informou a Casa que somente poderiam fazer uso da palavra, pela segunda vez, os vereadores Carlos Alceu Carvalho Junqueira e João Tarora, porque pertenciam às comissões que exararam pareceres, o primeiro como relator e o segundo como Presidente.

O Sr. João Tarora, com a palavra, a princípio, solicitou a Presença de todos os srs. vereadores ao Plenário.

O Sr. Presidente convocou os vereadores que se encontravam nas dependências da Casa, ao Plenário e determinou que o Sr. Secretário procedesse verificação de presenças.

Procedida a chamada dos srs. vereadores, pelo Sr. Secretário, constatou-se a presença dos seguintes: Carlos Alceu Carvalho Junqueira, Danilo Fagá, Dirceu Lopes Garrido, Flávio Kreire Leal, José Fernandes Lopes, Veríssimo Forn. Barboiro, Jathyr Mafud, Leobino Ribeiro da Costa e João Tarora, num total de nove (9) dos senhores edis.

O Sr. João Tarora, continuando, disse que a comissão de Finanças achou de bom alvitre estender o benefício de dois salários mínimos de abono também aos inativos, pensionistas e aposentados, dando uma despesa de pouco mais de dois mil cruzeiros novos, ao passo que pelo substitutivo de Dirceu L. Garrido a despesa é maior para beneficiar aos 66 cargos, entre Executivo e Legislativo.

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, disse que o número de funcionários é de apenas 54 por haver funcionários licenciados e cargos sem provimento.

O Sr. Presidente informou que os funcionários licenciados não tem abono nem vantagens pecuniárias.



O Sr. João Tarora, continuando, disse que, consoante o artigo n. 67 da Constituição Federal, os benefícios pretendidos encontram amparo legal. — Daí a razão de mover um estudo dedicado ao projeto para não permitir voto do sr. Prefeito Municipal. —

O Sr. Dirceu Lopes Garrido, apartando-se, lembrou ao orador que a despesa não poderia ser aumentada. Daí a necessidade de se fazer uma emenda para que o projeto entre em 2a. discussão, legalmente. —

O Sr. João Tarora, concluindo, concordou com o aparte do Vereador Dirceu L. Garrido, e entendeu que os inativos, pensionistas aposentados deveriam receber uma quantia menor, a fim de equilibrar as despesas, amoldando-a dentro dos dispositivos legais. —

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, com a palavra, inicialmente, lembrou a Casa que o pretendido não estava enquadrado nas diretrizes financeiras adotadas pelo Governo Federal. — Por outro lado, disse que o abôno constante de lei anterior era tolerável; entretanto a majoração para dois salários é inconstitucional e amoral. — Concluindo, comentou sobre a injustiça que se quer fazer aos funcionários do Pessoal Variável, ou seja, dar bonificação de dois salários mínimos somente aos funcionários do Quadro Fixo. —

Não havendo mais solicitações de palavra, o Sr. Presidente submeteu em votação, artigo por artigo, o Substitutivo da Comissão de Finanças, tendo a Casa o aprovado por maioria de votos. — O Sr. Presidente declarou aprovado por maioria, artigo por artigo, em 1a. discussão o voto e o Substitutivo da dita Comissão de Finanças, em prejuízo do projeto original. —

Entra em 2a. discussão o Projeto de Lei nº 29/67, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa reconstruir a sala de instrução do Tiro de Guerra nº 19, desta cidade. —

Não havendo inscrições de palavra, depois de ser colocado em discussão global o projeto em epígrafe, o Sr. Presidente submeteu-o em votação global, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos o projeto de lei nº 29/67. — O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 29/67, globalmente, em 2a. discussão e votação. —

Entra em 2a. discussão o Projeto de Lei nº 50/66, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo um crédito especial no valor de NCr\$ 575,96, para pagamento de juros de mora, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos. —



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

17

O Sr. Presidente submeteu em discussão global o projeto, com juntamente com o Substitutivo da Comissão de Finanças e, não solicitações de palavra, colocou em votação inicialmente o Substitutivo da douta Comissão de Finanças, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos globalmente. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Substitutivo da Comissão de Finanças, em 2a. discussão e votação global, ficando prejudicado o projeto original. - - - - -

Entra em 2a. discussão global o Projeto de Lei nº 60/67, do Sr. Prefeito Municipal, prorrogando, até 31 de dezembro de 1968, a vigência da lei nº 1047/67, de 15 de março de 1967. - - - - -

Não havendo inscrições de palavra, o Sr. Presidente submeter em votação, a princípio, o Substitutivo da douta Comissão de Justiça, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos, globalmente. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, em 2a. discussão e votação global o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/67, com prejuízo da propositura original. - - - - -

Entra em 2a. discussão o Projeto de Lei nº 23/67, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a autorização legislativa para que possam ser regularizadas as transações havidas no exercício de 1966, num montante de Cr\$ 132.204.744, constante do ativo do Balanço Patrimonial de 1966, como "Responsabilidade a Apurar". - - - - -

Não havendo inscrições de palavra, o Sr. Presidente submeter em votação inicialmente o Substitutivo da douta Comissão de Finanças, tendo a Casa o aprovado por unanimidade de votos, globalmente. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o substitutivo ao projeto nº 23/67, em 2a. discussão e votação global, em prejuízo do projeto original. - - - - -

Entra em 2a. discussão global o Projeto de Lei nº 27/66, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa destinada à regularização de despesas realizadas nos exercícios de 1964 e 1965 sem saldo de verbas. - - - - -

Não havendo solicitações de palavra, o Sr. Presidente submeteu em votação global inicialmente o Substitutivo da douta Comissão de Finanças, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 27/66, em 2a. discussão e votação global, com prejuízo da propositura original. - - - - -

Entra em 2a. discussão o Projeto de Lei nº 61/67, da Comissão de Justiça, ao processo nº 815/67, sobre o acordo realizado entre Prefeitura Municipal e a Cia. Paulista de Força e Luz. - - - - -



Não hav/
inscrições de palavra, o Sr. Presidente submeteu em votação o projeto em epígrafe, tendo a Casa o aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o projeto, em 2a. discussão e votação global. - - - - -

Terminada a Ordem do Dia da presente sessão, o Sr. Presidente deferiu a palavra aos senhores vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - -

O Sr. José Fernandes Lopes, com a palavra, disse que quando aparteceu o Vereador Jathyr Mafud, fêz uso de uma expressão, a qual, acreditou, maguou o Vereador Carlos A.C. Junqueira, pois que, ao discordar do substitutivo dêste, pronunciou a palavra estarrecido, mas não no sentido mais pesado do termo, e sim quis dizer que se sentia admirado ao saber que um Vereador deuto como é o Sr. Carlos A.C. Junqueira, fugia das características essenciais da lei: generalidade e impessoalidade. - - -

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, com a palavra, disse que se agastou pela expressão estarrecedor, usada pelo nobre Vereador José Fernandes Lopes, contra sua pessoa, a qual considerou insultuosa e ofensiva, entendendo ainda não ser merecedor de tal censura. Prosseguindo, prometeu trazer à sessão o conceito exato de impessoalidade e generalidade da lei. - - -

O Sr. José Fernandes Lopes, aparteando, disse que ouviria com muita prazer a exposição do orador sobre generalidade e impessoalidade da lei; entretanto, ressaltou que não teve a mínima intenção de aborrecê-lo. - - -

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, continuando, disse que sem pretensão de liderança sempre procurou defender seu ponto de vista, respeitando, todavia, as opiniões dos nobres vereadores. - - -

O Sr. José Fernandes Lopes, aparteando, fêz votos para que não perdurasse o descontentamento do Vereador Carlos A.C. Junqueira. - - -

O Sr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, concluindo, disse que foi boa a explicação do Vereador José F. Lopes, pois assim ficou sabendo de sua intenção. Apenas acrescentou - procurou favorecer a C.T.B. em benefício do município, concedendo-lhe uma exceção, sem, contudo, infringir o caráter da generalidade da lei. - - -

Não havendo mais solicitações de palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Explicação Pessoal e anunciou para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária os seguintes projetos de lei: 56/67, 63/67, 53/67, 59/67, e 64/67 e Projeto de Resolução nº 5/67, dando por encerrada a sessão. - - -

Nada mais havendo, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata, fiz datilografá-la e a subescrevi.

PRESIDENTE
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]